



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2002



Série

Número 16

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despachos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Rectificação

Aviso

Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 2/2002**

Nos termos dos artigos 2º n.º 1, 3º n.º 1 alínea f), 4º n.º 1, 5º n.º 1 alínea a), 7º n.º(s) 1 e 2 e 11º n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com a redacção e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e ainda ao abrigo do artigo 4º alínea c) do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro, é atribuída a Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 2 anos, à unidade de turismo no espaço rural, na modalidade de Casas de Campo, que a Sociedade LAJESOL-Gestão Imobiliária e Turística da Madeira, Lda., pretende levar a efeito ao Sítio da Laje, freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz, no prédio abaixo descrito:

Prédio rústico e urbano, descrito sob o n.º 4844 do livro B – 15 fls 112, que consta de uma casa e terreno a confinar a norte com Francisco Augusto da Silva, a sul com Maria da Paz Sousa Pinto, a leste com o ribeiro, e inscrito na matriz sob o artigo 42 a parte urbana e 9075 a parte rústica.

A atribuição desta Utilidade Turística ficará sujeita aos seguintes condicionamentos, sem a observância dos quais caducará a respectiva declaração:

- O empreendimento não poderá encerrar, ainda que temporariamente sem autorização, por escrito, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura;
- Não poderão ser realizadas, sem prévia autorização da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício respectivo;
- O empreendimento deverá vir a satisfazer as exigências legais previstas para a modalidade de casas de campo;
- Deverá ser dado cumprimento aos compromissos assumidos perante o Governo Regional, ou Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, se os mesmos vierem a dar apoio financeiro ao investimento;
- A confirmação da Utilidade Turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo de seis meses, a contar da data de abertura ao público.

Funchal, 8 de Janeiro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes de Abreu

Despacho n.º 3/2002

Nos termos dos artigos 2º n.º 1, 3º n.º 1 alínea f), 4º n.º 1, 5º n.º 1 alínea a), 7º n.º(s) 1 e 2 e 11º n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com a redacção e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e ainda ao abrigo do artigo 4º alínea c) do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro, é atribuída a Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 2 anos, à unidade de turismo no espaço rural, que a Sociedade Andrade de Albuquerque, Ldaª pretende levar a efeito ao Sítio da Lagoa, freguesia do Arco de São Jorge, concelho de Santana, nos prédios abaixo descritos:

Prédio rústico, com a área de 2.922 m2, sito na freguesia do Arco de São Jorge, concelho de Santana, confrontando a Norte com Machado de Albuquerque, Lda e linha de água, Sul com a Estrada Regional 101, Oeste com a linha de água e leste com Machado de Albuquerque, Lda, inscrito na matriz sob parte do art.º 19 (1/19; 2/19), Secção 008, da

Freguesia do Arco de São Jorge e omissa na Conservatória do Registo Predial de Santana.

Prédio rústico, com área de 2.356m2, inscrito na matriz sob parcela 1 do artigo 18 da secção 8, que confronta a Sul com a Estrada Regional, Oeste e Norte com Miguel Albuquerque e outros, Leste com 17, sito na Freguesia do Arco de São Jorge, Concelho de Santana.

A atribuição desta Utilidade Turística ficará sujeita aos seguintes condicionamentos, sem a observância dos quais caducará a respectiva declaração:

- O empreendimento não poderá encerrar, ainda que temporariamente sem autorização, por escrito, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura;
- Não poderão ser realizadas, sem prévia autorização da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício respectivo;
- O empreendimento deverá vir a satisfazer as exigências legais previstas para a modalidade de casas de campo;
- Deverá ser dado cumprimento aos compromissos assumidos perante o Governo Regional, ou Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, se os mesmos vierem a dar apoio financeiro ao investimento;
- A confirmação da Utilidade Turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo de seis meses, a contar da data de abertura ao público.

Funchal, 8 de Janeiro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes de Abreu

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

- Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 26 de Novembro de 2001, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico-profissional principal, na área de topografia, da carreira técnico-profissional, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IVdo Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.

- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 230, constante no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo Funcional - compete ao técnico-profissional principal, desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da respectiva especialização de topografia.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98;
 - 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de técnico-profissional 1ª classe, na área de topografia, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) Ahabilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
 - 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
 - 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
 - a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;
 - e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do

ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 5º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional.

Vogais efectivos:

- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete, equiparado a Director de Serviços (substituí o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Sérgio Paulo Afonso, Assessor Principal.

Vogais suplentes:

- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete, equiparado a Directora de Serviços;
- Teresa Maria Ferreira Pita Gouveia Jalhay Febrer, Chefe de Divisão.

- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 8 de Janeiro de 2002

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso inserto no JORAM nº. 10, II Série de 15-01-2002, relativo ao Concurso Externo de Ingresso, para selecção de um estagiário, com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2ª. classe, para o quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, rectifica-se:

onde se lê:

“10.5 - (...) Consultor Jurídico de 2ª. Classe (...)”

deverá ler-se:

“10.5 - (...) Técnico Superior de 2ª. Classe (...)”

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 17 de Janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Miguel Stringer de Oliveira Pestana

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

- 1 - Nos termos do nº 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei nº 564/99, de 21.12, faz-se público que, por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.11.22, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Principal da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de análises clínicas do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria nº 102/2000, de 27.10.
- 2 - Prazo de validade:
O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável:
 - Portaria nº 256-A/86, de 28.05 (nº 3º);
 - Decreto-Lei nº 564/99, de 21.12;
 - Portaria nº 721/2000, de 5 de Setembro.
- 4 - Conteúdo funcional:
O previsto no art.º 6 do Decreto-Lei nº 564/99, de 21.12, conjugado com ponto 2.2 do nº 3º da Portaria nº 256-A/86, de 28.05.
- 5 - Local de Trabalho:
Em qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.
- 6 - Vencimento:
O correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 564/99, de 21.12.
- 7 - Requisitos de admissão:
 - 7.1 - Requisitos gerais - Os constante no art.º 47.º do Decreto-Lei nº 564/99, de 21.12.
 - 7.2 - Requisitos especiais
 - a) O previsto no nº 2 do art.º 15º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21.12:
 - Ser técnico de 1ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz.
- 8 - Métodos de selecção - É utilizado como método de selecção a avaliação curricular, aplicando-se para este efeito o disposto no art.º 55 do Decreto-Lei nº 564/99 de 21/12., regulamentado nos nºs 1 e 4 do nº 3 da portaria 721/2000, de 5 de Setembro:

- Avaliação curricular, tendo em conta os factores de avaliação, previstos no n.º 4 do n.º 3 da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.
 - 8.1 - Constituem factores de ponderação da Avaliação Curricular- os enumerados no n.º 4 do n.º 3 e no anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.
 - 8.2 - Na classificação final adoptar-se-á o previsto no n.º 1 art.º 59 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
 - 8.3 - Em caso de igualdade de classificação ter-se-á em conta o previsto no n.º 3 do art.º 59 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12:
 - O candidato possuidor de habilitação académica mais elevada;
 - O candidato possuidor de melhor nota final do curso exigido para a respectiva profissão;
 - O candidato que detenha a melhor pontuação na formação profissional complementar;
 - O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, desde que nesse município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos conjuges.
 - 8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigido ao Exmo. Director Regional de Saúde Pública, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, e, em qualquer dos casos acompanhado da respectiva documentação prevista no n.º 1 deste aviso de abertura.
- 9.1 - Do requerimento deverá constar os seguintes elementos devidamente actualizados:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais;
 - d) Pedido para ser admitido ao concurso;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM
- onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
 - g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação para apreciação do seu mérito.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira, na função pública, se for caso disso, bem como de adequada classificação de serviço;
 - c) Declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais previstos no ponto 7.1 do presente aviso;
 - d) Declaração de serviço a que se achem vinculados no qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado;
 - e) Três exemplares do curriculum vitae, datados e assinados;
 - f) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito.
 - g) Certidão e ou documentos comprovativos dos requisitos que possui e exigidos no n.º 7.2 do presente aviso.
- 10 - Os candidatos que sejam funcionários do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - A lista dos candidatos admitidos e/ou excluídos, bem como de lista de classificação final, serão afixadas, no Sector de Pessoal, 2.º andar, do Centro Regional de Saúde, Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, em conformidade com o disposto do art.º 62.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21.12.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- D. Maria Conceição Fernandes Camacho Vasconcelos, Técnica Especialista, de análises clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CRS.
- Vogais efectivos:
- D. Maria José Vieira Luís Gouveia, Técnica Principal, análises clínicas da carreira técnica de

diagnóstico e terapêutica do CRS, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- D. Idalina Maria Mendes Camacho Caldeira, Técnica Principal, de análises clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CRS;

Vogais suplentes:

- D. Maria Graça Caires Novais Rocha Nogueira, Técnica Principal, de Análises Clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CRS;
- Sr. Carlos Alberto Farinha, Técnica Principal, de análises clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CRS.

Centro Regional de Saúde, aos 16 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO
NACIONAL N° NCP20020020

DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL
PARAFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUATRO (4)
APARELHOS VENTILADORES DE ANESTESIA

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291-705689, Telefax 291-743721).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 33.10.1, descritos como Material Médico Cirúrgico na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) Aquisição de Quatro (4) Aparelhos Ventiladores de Anestesia.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, sessenta dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, apenas, duas propostas com variantes bem como das que envolvam alterações das cláusulas 27 e 35 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.

10 -

- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos no Apoio Administrativo da Área de Património do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
 - b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 com IVA incluído, acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área de Património do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
 - b) As propostas deverão dar entrada no Apoio Administrativo da Área de Património do Centro Hospitalar do Funchal até às 17 horas do 15º dia, ou dia útil imediato, a contar da data da publicação deste anúncio no Diário da República.
 - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em Língua Portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área de Património do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:

1 - Qualidade	35%
2 - Assistência Técnica	30%
3 - Prazo de Entrega	25%
4 - Preço	10%
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
 - b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
 - c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n° L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 18/01/2002.

Funchal, 18 de Janeiro de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONALDE EDUCAÇÃO, de 03/12/01 e, na sequência de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 1 vaga na categoria de Coordenador Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeado definitivamente, João Paulo Olim Marote Quintal, aprovado no referido concurso para a categoria de Coordenador Especialista da carreira de Coordenador.

Isento de Fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 17 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sívio Jorge de Andrade Costa

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Exmº Senhor Secretário Regional de Educação, de 31 de Outubro de 2001, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do nº 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.

- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Assistentes Administrativos Principais, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom.
- 5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em executar todo o processamento relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional, nomeadamente pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
 - Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
 - 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal,

dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.

- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nº 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

- Dr.^a Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional;

Vogais efectivos:

- Dr.^o Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Técnico Superior de 2ª classe, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.^a. Cilísia Maria Ferreira Camacho, Conselheiro de 2ª Classe;

Vogais suplentes:

- Dr.^a. Teresa Maria de Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa;
- Dr.^a. Sílvia Cristina Castro Fernandes Abreu, Técnico Superior de 2ª Classe.

- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 17 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Exm.^o Senhor Secretário Regional de Educação, de 14 de Dezembro de 2001, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Conselheiro de 1ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do nº 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Conselheiros de Orientação Profissional de 2ª classe, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom.
- 5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, na definição da política de orientação profissional, tendo em conta as características do indivíduo e do mundo do trabalho, e na informação e orientação de jovens ou adulto para a escolha de uma profissão, carreira profissional ou formação.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
 - Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau

- académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nº 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho., aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Drª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional;
- Vogais efectivos:
- Drª Teresa Maria de Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Drª Deolinda Encarnação Cristovão, Chefe de Divisão de Orientação e Acompanhamento;
- Vogais suplentes:
- Drª Sónia Isabel Gonçalves Neves, Conselheira de 1ª Classe;
 - Drª Maria Celina Ferreira, Chefe de Divisão de Coordenação Financeira de Projectos.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 17 de Janeiro de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Exmº Senhor Secretário Regional de Educação, de 14 de Dezembro de 2001, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas de Técnico Superior de 1ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e esgota-se com o preenchimento das mesmas, nos termos do nº 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.

- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Técnicos Superiores de 2ª Classe, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom.
- 5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher – O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.
- 7.1- Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nº 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho., aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Drº Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património;
- Vogais efectivos:
- Drª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Drº Ferdinando Henrique de Castro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património;
- Vogais suplentes:
- Drª Mariana Luísa Aragão Gouveia, Coordenadora do Gabinete de Relações Exteriores e Marketing;
 - Drª. Teresa Maria Vasconcelos de Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 17 de Janeiro de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Exmº Senhor Secretário Regional de Educação, de 14 de Dezembro de 2001, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas de Técnico Superior de 1ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e esgota-se com o preenchimento das mesmas, nos termos do nº 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Técnicos Superiores de 2ª Classe, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom.
- 5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito do Fundo Social Europeu.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher – O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
 - Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
 - 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nº 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho., aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

 - Engº Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu;

Vogais efectivos:

- Dr^a Maria Irene Nunes Pestana Gomes, Chefe de Divisão de Análise Financeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr^o Paulo Jorge Duarte Pedro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento;

Vogais suplentes:

- Dr^a Teresa Maria de Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa;
- Dr^a Maria Celina Ferreira, Chefe de Divisão de Coordenação Financeira de Projectos.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 17 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho, n.º 10/2002 datado de 11/01/2002:

Foi nomeado em Comissão de Serviço para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Estatística, da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do respectivo despacho, o Técnico Superior Principal, ANTÓNIO RUI FONTES SILVA, licenciado em Gestão de Empresas.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 15 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARA MUNICIPALDE CÂMARA DE LOBOS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO

EMPREITADADE "CAMINHO MUNICIPAL
DE LIGAÇÃO À ESTRADAMUNICIPALDAS HERAS -
FREGUESIADE CÂMARA DE LOBOS"

- 1 - O dono da obra é a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9300-138 CÂMARA DE LOBOS, telefax 291944499 e telefone 291911080.
- 2 - Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- 3 - a) Local de execução: Câmara de Lobos;
- b.1) Designação da empreitada: "Caminho Municipal de ligação à estrada Municipal das Heras - Freguesia de Câmara de Lobos".

- b.2) Natureza dos trabalhos, sua descrição e preço base do concurso:

Natureza dos trabalhos:

- A obra consiste essencialmente do seguinte: Estaleiro; Terraplanagens; Obras de arte acessórias; Obras de arte correntes; Rede de água e esgotos; Pavimentação; Sinalização horizontal e vertical e Rede de Electricidade para iluminação pública.

Descrição dos trabalhos:

- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário que convém para contratos públicos (CPV, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:

- 45112410-5 - Escavação de fundações e outras obras de escavação,
- 45231200-7 - Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões;

Preço base:

O preço base do concurso é de 110.789.310\$00 (cento e dez milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e dez escudos), € 552.614,75 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos) não incluindo o imposto sobre valor acrescentado

- 4 - O prazo de execução da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de consignação, incluindo os sábados, domingos e feriados.

- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso, e adquirido após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.

- b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento da quantia de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), € 748,20 (setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos), passado à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no prazo de 6 dias a contar da datas e vinte cêntimos), passado à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no prazo de 6 dias a contar da data de recepção do respectivo pedido. O valor referido já inclui o IVA à taxa de 12%.

- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do 45.º dia após publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- b) As propostas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9300-138 CÂMARA DE LOBOS;
- c) As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- 7 - a) Podem intervir no acto público de Concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
b) O acto público do Concurso terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao dia da entrega das propostas, pelas 11H00, no edifício sede da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; A obra é financiada pelo Orçamento da Câmara Municipal de Câmara de Lobos e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento;
O modo da retribuição ao empreiteiro é o pagamento em prestações variáveis, efectuado nos termos estipulados no artigo 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o disciplinado no artigo 210, do citado Diploma.
- 10 - No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E.
- 11 - Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo I.M.O.P.P.I., que contenha a seguinte autorização:
Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta e;
Da 2.ª subcategoria da 6.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe a cada um desses trabalhos na sua proposta e que será indicada em documento anexo aquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c);
No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor dos trabalhos a que respeitem.
Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-lei 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:
a) Valia técnica da proposta - 0.60;
Plano de trabalhos - 0.35;
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30;
b) Preço - 0.40.
- 14 - Propostas variantes: não aceites.
- Câmara de Lobos, 20 de Dezembro de 2001.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS, Gabriel Gregório Nascimento Ornelas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.